



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 220

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando ou tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 1279, de 06 de dezembro de 1988,

### D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$. 53.866.946,16 (cinquenta e três milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e seis cruzados, dezesseis centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0400 - <u>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E URBANISMO</u>	
0402 - <u>Divisão de Urbanismo</u>	
0402.13774551.08 - Obras de Combate à Erosão Urbana	
332/4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	45.310.764,00
0402.16915751.09 - Pavimentação e Obras Complementares	
333/4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	6.631.243,60
0700 - <u>SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</u>	
0702 - <u>Divisão de Serviços Urbanos</u>	
0702.10605752.53 - Conservação de Ruas, Avenidas e Canteiros Centrais	
558/3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	1.924.938,56
T O T A L .....	53.866.946,16

*Jan*  
97/8

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação verificado na transferência de capital, convênios com órgãos federais e convênios com órgãos estaduais, conforme preceitua a Resolução nº 11.982, de 20 de outubro de 1988, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.


Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de dezembro de 1988.



ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal



JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração



ALCIDES FAVARES

Secretário de Fazenda